

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003779

LOCAL DE ENTREGA: Academia da Força
Aérea Endereço: Estrada de Aguaí, s/n - Jardim
Bandeirantes, Pi

DATA DE ENTREGA: 25/07/2016

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

TRANSPORTE DE MATERIAIS DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA

Material a ser transportado: 26 malas : 0,77 cm de comprimento x 0,50 m de largura x 0,25 altura
Peso aproximado de cada mala: 10 kg

Local de retirada: Centro de Desenvolvimento de Voleibol – Av. Ministro Salgado Filho , 7000 -
Saquarema

O Material estará disponível para a retirada a partir de 20/07/2016

Local de entrega: Endereço: Estrada de Aguaí, s/n - Jardim Bandeirantes, Pirassununga - SP,
13631-972

Telefone: (19) 3565-7000

Data da entrega: 25/07/2016 até as 12:00 (a/c Tenente Fabio Campos)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).